



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 14.251
Cria a Campanha de Incentivo à Prática do Skate.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criada a **Campanha de Incentivo à Prática do Skate**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas para disseminar o tema junto à população.

Parágrafo único. São diretrizes da **Campanha**:

- I** – a divulgação dos benefícios da prática do skate;
- II** – o incentivo à utilização dos espaços públicos para a prática do esporte;
- III** – o estímulo à parceria entre esportistas da modalidade e escolas, para oferecer o suporte necessário para os praticantes da atividade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

